



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2016

- **OBJETO**: Contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na aceção da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais esportivos para atender às necessidades de todas as Secretarias deste município, de forma parcelada, em conformidade com o Termo de Referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**:
DATA: dia 03/03/2016
HORÁRIO: de 8h (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**:
DATA: dia 03/03/2016
HORÁRIO: 9h00min (nove) horas.
Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários, salvo se naquela data já houver agendamento de outra licitação, caso em que a Administração publicará a informação quanto à nova data.
- **LOCAL DA SESSÃO**: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Olímpio Campos, nº 39 – Centro, Lontra - MG, CEP: 39.437-000.
- **CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS**: na internet, no site www.lontra.mg.gov.br; telefone (38) 3234.8443; e-mail licitacao.lontra@outlook.com, ou pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações.
- **ENDEREÇO DA SALA DE LICITAÇÕES**: Rua Olímpio Campos, nº 39 – Centro, Lontra, MG, CEP: 39.437-000 - telefone (38) 3234-8443, para onde poderão ser encaminhados envelopes com Proposta Comercial e Documentação de Habilitação até a data da sessão.
- **VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES**: Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Lontra MG; no site www.lontra.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
II – OBJETO	3
III – ÁREA SOLICITANTE.....	3
IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	3
V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	5
VII – PROPOSTA	5
VIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	7
IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	9
X – CREDENCIAMENTO	10
XI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	11
XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES.....	13
XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	14
XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES	14
XV – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS	16
XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES.....	41
10. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	42
11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	44
12. SANÇÕES	44
13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	45
ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	46
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL	50
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	51
ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	52
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIIID DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	53
ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE	54
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



PREÂMBULO

O Município De Lontra, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.223.009/0001-92, com sede administrativa na Rua Olímpio Campos, nº 39 – Centro, Lontra, MG, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 012/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2016**, Sistema de Registro de Preços - SRP, do **tipo menor preço por item**; regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Municipal nº 4, de 22 de dezembro de 2009; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; ainda no que couber pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 01 de 10 de Janeiro de 2014, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lontra, MG, sito à Rua Olímpio Campos, nº 39 – Centro, Lontra, MG, CEP: 39.437-000.
2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Lontra, MG, a Srta. Marizélia Carla Gonçalves; com o auxílio da Equipe de Apoio designada através da Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2016, integrada pelos servidores titulares Cláudio Pereira Rodrigues e Edna Antunes de Queiroz ou, eventualmente, pelos suplentes Kamila Mendes Lopes, Rafaela Rosana Pereira e Lucas Mendes Souza.

II – OBJETO

Contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na acepção da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais esportivos para atender às necessidades de todas as Secretarias deste município, de forma parcelada, em conformidade com o Termo de Referencia Anexo I.

III – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Finanças.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. Cópia deste Edital estará disponível na internet, no site www.lontra.mg.gov.br; ou pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Rua Olímpio Campos, nº 39 – Centro, Lontra, MG, CEP: 39.437-000, telefone (38) 3234-8443, no horário de 8 às 12 horas e de 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página, referente às cópias reprográficas; ou sem custos via e-mail licitação.lontra@outlook.com.
2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.lontra.mg.gov.br, bem como as publicações no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Lontra, MG, no endereço da Rua Olímpio Campos, nº 39 – Centro, Lontra, MG, CEP: 39.437-000, telefone (38) 3234-8443; ou ainda as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



publicações no mesmo Diário Oficial ou jornal em que foi veiculado o aviso da licitação, visando ao conhecimento de possíveis alterações.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail www.lontra.mg.gov.br, via fac-símile (38) 3234-8443 ou, ainda, para a sala da Equipe de Licitações, na Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro, Lontra, MG, CEP: 39.437-000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3.1. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax, ou disponibilizadas no site www.lontra.mg.gov.br, link Licitações, ficando acessíveis a todos os interessados.

4. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao.lontra@outlook.com, ou protocolizadas na sala da Equipe de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.2. O Município de Lontra, MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.3. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site do Município para conhecimento de todos os interessados.

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei, e que se enquadrem na acepção de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou aquelas a essas equiparadas, tudo conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2. Não poderão participar da presente licitação a pessoa jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



- 2.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Lontra, MG, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 2.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
 - 2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
 - 2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - 2.5. Com falência decretar;
 - 2.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
 - 2.7. Que não comprovem sua condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou a essas equiparadas na forma da LC 123/2006.
3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

AO(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA (MG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2016

“PROPOSTA COMERCIAL”

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE)

ENVELOPE Nº 02

AO(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA (MG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2016

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE)

VII – PROPOSTA

1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta Comercial - Anexo III, OBRIGATORIAMENTE NA PLANILHA DO SOFTWARE EXCEL OU WORD - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas e seja no software Excel ou Word; em uma via, com identificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

2 – As licitantes participantes deverão apresentar juntamente com o envelope Proposta de Preços, a planilha do Sistema de Coleta de Preços devidamente preenchida com os valores e as marcas da mercadoria ofertada, gravada em CD ou PEN-DRIVE para lançamento no SOFTWARE.

3 – O link do Software para Coleta Eletrônica encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.lontra.mg.gov.br.

4 – A planilha do Sistema de Coleta de Preços apresentada em CD ou PEN-DRIVE deverá obrigatoriamente ter os mesmos valores unitários, total e marcas da proposta de preços apresentada no Anexo III (PLANILHA DO SOFTWARE EXCEL OU WORD), constando:

4.1. Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;

4.2. Indicação da marca e modelo do produto cotado, sendo que os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, conforme o caso.

4.3. Preços unitários dos itens em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

4.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.4.1. Caso esse prazo de validade não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

4.5. Prazo de entrega, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I;

4.5.1. Caso o prazo de entrega não seja inserido na Proposta Comercial, as condições de entrega e seus prazos serão considerados aceitos exatamente como dispostos no Termo de Referência, Anexo I, para efeito de julgamento.

4.6. Declaração expressa de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I;

4.7. Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.

5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na sua elaboração como justificativas para requerimento de quaisquer acréscimos, reembolsos, desistência ou indenizações de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6.1. Para os licitantes que ofertarem lances, será considerada como proposta final o valor do último lance ofertado; e para aqueles que não participarem da fase de lance, prevalecerão os valores constantes da Proposta Comercial escrita.

6.2. Em todo caso, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/02, o(a) Pregoeiro(a) pode negociar com o licitante de melhor proposta, com vistas a obter preço ainda menor, sendo este considerado seu preço final compromissado.

7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.

8. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

9. O encaminhado da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e concordância com o obrigatório atendimento de todas as exigências previstas neste Edital.

VIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; tais documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Débitos Tributários – CDT, Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



c.3) Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda Municipal da Sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) Alvará de funcionamento.

1.2.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus ao tratamento diferenciado a que alude a lei, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente licitação.

1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) ANEXO VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública.

2. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;
7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;
8. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
9. Excepcionalmente, na ausência ou defeito de documentos o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consular os sites dos órgãos emissores para proceder sua emissão, juntando-os aos autos.
- 9.1. O Município não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamentos proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.

IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. Será desclassificada a proposta que:
 - 2.1. Não se refira à integralidade do objeto, ressalvado o disposto na Cláusula VII.4 e VII.5 deste edital;
 - 2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
 - 2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.
 - 3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

X – CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.

2.1.1. Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

3. O credenciamento do representante do licitante junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4. No momento do credenciamento, **o representante do licitante deve apresentar, FORA DE ENVELOPE:**

4.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa conforme subitem “a” acima;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6. Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

7. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

XI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1. Encerrada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão de pregão, oportunidade em que não aceitará novos licitantes.

2. Aberta a sessão, os licitantes credenciados entregarão os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, conforme dispostos nas Cláusulas VI VII e VIII.

2.1. Os licitantes que enviarem os envelopes “Proposta” e “Documentação de Habilitação”, sem representante credenciado, deverá encaminhar, em envelope separado, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV.

3. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, colherá o visto dos presentes credenciados, e divulgará os preços ofertados pelos licitantes;

4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.5. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



- 4.6. Se ocorrer a desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
5. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o(a) Pregoeiro(a) classificará para a etapa de lances o autor da proposta de menor valor por item, relativamente ao primeiro item, e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço.
 - 5.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três;
 - 5.2. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
6. Na sequência, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
 - 6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada as reduções mínimas, caso assim seja determinado pelo(a) Pregoeiro(a).
 - 6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbas daquele item específico, e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas;
 - 6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, e o valor estimado da contratação.
 - 6.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
 - 6.5. A etapa de lances do primeiro item será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Concluída a apuração do primeiro item, serão repetidos os procedimentos previstos nos itens acima, desta Cláusula, até que se esgotem todos os itens da licitação, encerrando-se, assim, por completo a fase de lances.
8. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 5 e respectivos subitens, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
10. O(a) Pregoeiro(a) poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
11. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
14. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
15. O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
16. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
17. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
18. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.
19. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Equipe de Licitações.
2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
4. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



- 4.1. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), conforme estabelecido no item 1 deste Título;
- 4.2. Ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacao.lontra@outlook.com preferencialmente com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala da Equipe de Licitações, localizada na Rua Olímpio Campos, n° 39, Centro, Lontra, MG, CEP 39.437-000, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
5. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Lontra, MG, na sua Sede no endereço da Rua Olímpio Campos, n° 39, Centro, Lontra, MG, CEP 39.437-000; no site oficial www.lontra.mg.gov.br, podendo ainda ser comunicada via e-mail nos endereços fornecidos pelos licitantes.
9. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
11. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, e protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Lontra MG, no endereço da Rua Olímpio Campos, n° 39, Centro, Lontra, MG, CEP 39.437-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no subitem 4.2 acima.

XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



9.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços (ARP), no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

9.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

9.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

9.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas no Título XV do presente edital.

9.2. É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, posteriormente, na medida da necessidade, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.7. A ARP terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

9.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.9. A ARP será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

9.10. A ARP poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração direta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



9.11. O fornecedor garantirá a entrega dos produtos licitados nas mesmas marcas apresentadas em sua proposta declarada vencedora, durante todo o período de vigência do contrato.

9.11.1. Excepcionalmente, o fornecedor poderá solicitar a substituição de marca em razão da descontinuidade da fabricação ou por outro motivo de força maior relevante, em petição escrita e fundamentada, sendo a decisão de aceitabilidade a critério exclusivo da Administração, desde que seja ofertada marca de qualidade e utilidade igual ou superior, sem custos adicionais.

9.12. A Prefeitura Municipal de Lontra reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços ou rescindir o respectivo contrato.

XV – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Prefeitura pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Quando o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão, bem como o cadastro de reserva expressamente previsto na ARP;

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada o cadastro de reservas;

4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2. e 10.5.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1. Por razão de interesse público; ou

7.2. A pedido do fornecedor.

XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro De Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Declaração de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VI – Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo VII – Modelo de Carta de Credenciamento de Representante;

Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

3.1. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

9.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.

12. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que não implique em alteração da ARP.

13. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

15. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Lontra (MG), 17 de fevereiro de 2016.

MARIZÉLIA CARLA GONÇALVES

Pregoeira Oficial do Município

Portaria nº 002, de 06/01/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 011/2016

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na acepção da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais esportivos para atender às necessidades de todas as Secretarias deste município, de forma parcelada, em conformidade com o Termo de Referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade para aquisição de materiais esportivos, visando à prática de atividades físicas e favorecendo o bom funcionamento psico – biológico do indivíduo e estimular o convívio em grupo e o exercício da cidadania, sendo utilizados nos campeonatos promovidos pelas diversas Secretarias do Município, oferecendo o mínimo de estrutura necessária e permitindo a premiação das equipes ou atletas vencedores. Considerando a necessidade para aquisição de materiais de expediente e papelaria visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, sendo utilizado em larga escala para dar suporte às tarefas e ações operacionais e, tendo em vista que o estoque encontrar-se no limite mínimo, para atender as diversas Secretarias que compõe a esfera administrativa do Município; levando em consideração a experiência e o conhecimento comprovado do setor requisitante, é salientado que o material ao qual este objeto se refere deva apresentar qualidade e rendimento de forma similar aos das marcas mais conhecidas no mercado, o Município preocupa-se com a correta gestão dos estoques, mantendo-os em níveis compatíveis para dar continuidade às suas rotinas operacionais e administrativas, considerando ainda que o setor responsável realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, e anexa-se ao presente termo os orçamentos apurados em empresas do ramo, compilados em planilha também anexa, que visa subsidiar a Seção de Apoio Administrativo na definição do valor de referência a ser lançado e que norteará as decisões da Pregoeira designada para a realização do Pregão a ser instaurado, Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Prefeitura Municipal no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art.3º, do Dec. 7.892/13 objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e material esportivo, conforme detalhado no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



1. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
1.	60	UND	AGENDA TIPO PERMANENTE, 2016/2017, ENDEREÇO/FAX/FONE/EMAIL, CAPA EM COURO SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 16X22CM			
2.	60	UND	AGULHA PARA BORDADO EM AÇO NIQUELADO Nº 26			
3.	60	UND	AGULHA PARA BORDADO EM AÇO NIQUELADO Nº 18			
4.	60	UND	AGULHA PARA BORDADO EM AÇO NIQUELADO Nº 22			
5.	20	UND	AGULHA PARA COSTURA EM GERAL (MÃO) 62 MM EM AÇO NIQUELADO			
6.	40	UND	AGULHAS DE COSTURA COM BURACO ARREDONDADO E PONTA AFIADA GROSSA			
7.	200	UND	ALFABETO COMPLETO 8025 COM 130 PEÇAS			
8.	80	CX	ALFABETO SILÁBICO CAIXA TIPO ESTOJO 6,5 X 26,0 X 18,0CM, CAIXA COM 160 PEÇA EM MDF			
9.	50	CX	ALFINETE CABEÇA Nº 24, CAIXA COM 50 GRAMAS			
10.	50	PCT	ALFINETE CABEÇA REDONDA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES			
11.	40	CX	ALFINETE PARA MAPAS, CABEÇA ESFÉRICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES			
12.	100	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA, ESPONJA ABSORVENTE REVERSÍVEL DE TECIDO			
13.	200	UND	ANILINA ESCOLAR SOLÚVEL EM ÁGUA FRASCO 06 GRAMAS CORES			
14.	10	UND	APAGADOR DE MADEIRA NEGRO, ESPONJA SIMPLES			
15.	40	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150N, COM DEPÓSITO			
16.	20	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FILTRO, DE BOA QUALIDADE			
17.	1000	UND	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PLÁSTICO, PORTÁTIL, SEM COPO, 1 LÂMINA, TIPO COLEGIAL CORES DIVERSAS			
18.	200	PCT	ATILHO DE BORRACHA PURA (SUPER ELÁSTICO) SEÇÃO QUADRADA 1 X 1M OU SEÇÃO EQUIVALENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 17CM APROXIMADAMENTE (ELÁSTICO PARA DINHEIRO) SACO COM 50 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 1100 UNIDADES			
19.	300	PCT	BALÃO DE BORRACHA, COMUM, NÚMERO (7) CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
20.	200	PCT	BALÃO DE BORRACHA, COMUM, NÚMERO (6) CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
			UNIDADES.			
21.	400	PCT	BALÃO DE BORRACHA, COMUM, NÚMERO (9) CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
22.	150	UND	BAMBOLÊ COLORIDO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA CORES VARIADAS DIÂMETRO 65CM, ESPESSURA DE 14MM.			
23.	20	PCT	BANDEIRINHAS JUNINAS TRADICIONAIS DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE E FORMATO 30 X 25 CM, CORES PACOTE COM 20 METROS			
24.	8	UND	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA DE POLIÉSTER. DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO)			
25.	100	UND	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 08 FIOS COLORIDOS ROLO COM 240 GRAMAS			
26.	300	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE 6MM			
27.	1000	UND	BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4MM MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA.			
28.	500	UND	BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA GROSSA DE 11,3MMX30CM.			
29.	30	CX	BINGO ARITMÉTICO CAIXA CARTONADA 29X19X3CM, COM 40 PEÇAS EM EVA			
30.	10	CX	BINGO DE LETRAS EM MDF, CAIXA COM 32 PEÇAS			
31.	50	PCT	BLOCO DE PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, COR AMELA, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.			
32.	20	CX	BLOCOS LÓGICOS EM MDF, CAIXA COM 48 PEÇAS			
33.	40	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 200, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, TAMANHO 55 – 59CM DE DIÂMETRO, PESO 350 – 380 GRAMAS, OU SIMILAR			
34.	50	UND	BOLA DE FUTSAL MAX 500 COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 61 – 64 CAMARA AIRBILITY, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TAMANHO 61 – 64 CM DE DIÂMETRO, PESO: 410 – 440 GRAMAS			
35.	10	UND	BOLA DE HANDEBOL, MATERIAL: PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERENCIA 52CM, PRESSÃO 6 LBS, CAMARA AIRBILITY, PESO APROXIMADO 325 A 400 GRAMAS, MIOLO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
			SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA COM 32 GOMOS			
36.	50	PCT	BOLA ISOPOR MACIÇA 50MM, PACOTE COM 50 UNIDADES			
37.	50	PCT	BOLA ISOPOR MACIÇA 15MM, PACOTE COM 200 UNIDADES			
38.	50	PCT	BOLA ISOPOR MACIÇA 25MM, PACOTE COM 100 UNIDADES			
39.	50	PCT	BOLA ISOPOR MACIÇA 100MM, PACOTE COM 10 UNIDADES			
40.	8	KIT	BOLA DE PING-PONG DE PLÁSTICO PP, ALTA QUALIDADE, PESO DE 4 GRAMAS POR BOLA, KIT COM 06 BOLAS.			
41.	50	UND	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MAQUINA, COM 32 GOMES, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA 60% BORRACHA 15% , POLIURETANO/13% POLIÉSTER/12% EVA. PARTE EXTERNA EM POLIURETANO, COSTURA E O FORMATO. TAMANHO PADRÃO DAS BOLAS TAMANHO 5: A PARTIR 12 ANOS TAMANHO 4: DE 8 A 12 ANOS TAMANHO 3: ATÉ 8 ANOS TAMANHO 1: BOLA PARA TREINO, OU SIMILAR.			
42.	20	UND	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, 18 GOMOS, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, 12 GOMOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, MODELO 6.0, TIPO USO ADULTO, APROVADA E CERTIFICADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL CBV OU FIVB, APLICAÇÃO VÔLEI DE QUADRA, COMPOSTA POR UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE ELÁSTICA QUE FAZ COM QUE A BOLA SEJA MAIS ÁGIL E MACIA, DESENHO EM 18 GOMOS, GARANTE UMA BOLA MENOS CONTUDENTE POR TER POUCAS REGIOES DE JUNÇÃO ENTRE OS GOMOS MELHORA O BALANCEAMENTO, FAZENDO COM QUE MANTENHA A SUA TRAJETÓRIA NO AR, ACABAMENTO WM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65 – 67 COM, PESO: 260 – 280 GRAM			
43.	10	UND	BOMBA PLÁSTICA PARA INFLAR BOLA, MODELO DUPLA AÇÃO, COM MANGUEIRA EXTENSIVA, AGULHA INCLUSA.			
44.	100	CX	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MACIA, Nº 40, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UNIDADES			
45.	200	CX	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MACIA, Nº 20, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UNIDADES			
46.	20	CX	BRINCANDO COM OS NÚMEROS CAIXA TIPO ESTOJO 6,0X26X18CM, COM 114 PEÇAS EM MDF, APROVADO PELO INMETRO			
47.	20	UND	BRINQUEDO ABC ANIMADO. UMA ATIVIDADE QUE MOSTRA DE MANEIRA SIMPLES, COMO ASSOCIAR PALAVRAS E ÀS SUAS INICIAIS. EXISTE SEMPRE UMA LETRA EQUIVALENTE À INICIAL DOS NOMES DAS TRÊS FIGURAS QUE APARECEM NA CARTELA. NÃO BASTA QUE A CRIANÇA ENCAIXE A LETRA, É PRECISO QUE ELA LEIA AS PALAVRAS DA CARTELA E IDENTIFIQUE A INICIAL CORRETA, APROVADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
			PELO INMETRO.			
48.	20	UND	BRINQUEDO CAIXA ENCAIXA. CADA PEDACINHO TEM UM LUGAR CERTO PARA ENCAIXAR. A CRIANÇA EXPLORA FORMAS E CORES, ENCAIXANDO AS PEÇAS, ABRINDO OU FECHANDO AS PORTINHAS COM AS CHAVES CERTAS. CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 CAIXA ENCAIXA; 6 CHAVES DE CORES DIFERENTES; 18 PEÇAS DE ENCAIXE E ADESIVOS, APROVADO PELO INMETRO			
49.	20	UND	BRINQUEDO JOGO MEGA SENHA, APROVADO PELO INMETRO.			
50.	20	UND	BRINQUEDO JOGO SILABA. EM MDF, PESO 400 GRAMAS, QUANTIDADE DE 16 PEÇAS, QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS, APROVADO PELO INMETRO			
51.	30	UND	BRINQUEDO PEGA VARETA, APROVADO PELO INMETRO.			
52.	20	UND	BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA 10 PEÇAS, TEMAS DIVERSOS, APROVADO PELO INMETRO.			
53.	30	UND	BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS, TEMAS DIVERSOS, APROVADO PELO INMETRO.			
54.	20	UND	BRINQUEDO SOLETRANDO, APROVADO PELO INMETRO			
55.	2000	UND	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 96 FOLHAS, FORMATO 200MMX 275 MM			
56.	200	UND	CADERNO CAPA DURA, PAUTADO COSTURADO, FORMATO 14,8 X20,2CM COM 48 FOLHAS			
57.	400	UND	CADERNO DESENHO BROCHURA 48 FOLHAS			
58.	50	UND	CADERNO PAUTADO, COM ARAME, FORMATO 200X275MM, COM 96 FOLHAS			
59.	400	PCT	CAIXA (ARQUIVO MORTO) PARA DUCUMENTOS, PLÁSTICA EM MATERIAL SUPER RESISTENTE, COM POLIONDAS, EM CORES DIVERSAS, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERIAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CMX25CMX13CM, PACOTE COM 10 UNIDADES			
60.	200	PCT	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO, GIGANTE 420X175X290, PACOTE COM 10 UNIDADES			
61.	400	PCT	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, PAPELÃO, 39=6CMX25CMX13CM APROXIMADAMENTE, (CAIXA DE ARQUIVO MORTO), PACOTE COM 10 UNIDADES			
62.	50	UND	CALCULADORA DE BOLSO 08 DÍGITOS ELETRÔNICA COM CORDÃO			
63.	100	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES, IGUAL OU SIMILAR A BIC.			
64.	120	ESTOJO	CANETA HIDROGRÁFICA, PARA TRAÇOS FINOS, COM PONTA CÔNICA DE NYLON, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES 9MM DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
			DIÂMETRO E 15,5CM DE COMP. APROXIMADAMENTE.			
65.	100	CX	CANETA MARCA TEXTO (SALIENTADOR) COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CAIXA COM 12 UND TINTA FLUORESCENTE, CORES VERDE-LIMÃO, AZUL, AMARELA, LARANJA E ROSA, TRANSPARENTES, QUE SE FIXE.			
66.	50	CX	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, ALTA DURABILIDADE FÁCIL REMOÇÃO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO			
67.	10	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0MM, TINTA À PROVA DE ÁGUA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, VIVA E PERMANENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES			
68.	60	UND	CANETAS PARA TECIDO (MARCADOR DE TECIDOCORES DIVERSAS			
69.	20	PCT	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TAMANHO A4, 99 0,30 CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
70.	10	PCT	CARBONO DE 4 DUPLA FACE, CORES VERMELHA E VERDE			
71.	100	UND	CD R - 80 MINUTOS, 700MB, VIRGEM (REGRAVÁVEL) COM CAPA PLÁSTICA.			
72.	60	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CAIXA 500 GRAMAS			
73.	200	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA 500 GRAMAS			
74.	200	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA 500 GRAMAS			
75.	200	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA 500 GRAMAS			
76.	50	UND	COLA BRANCA EM BASTÃO, 10 GRAMAS			
77.	300	UND	COLA BRANCA LIQUIDA, 1000GRS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA E BICO DOSADOR COM DATA DE VALIDADE, NOME DO RESP. QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO			
78.	200	UND	COLA BRANCA LIQUIDA, BAIXO TEOR DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TUBO PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, A BASE E PVA, 90 GRAMAS			
79.	30	CX	COLA BRILHANTE GLITER 25 GRAMAS, CAIXA COM 04 FRASCOS, CADA APRICOLA, ATÓXICA, LAVÁVEL, CORES VARIADAS			
80.	50	UND	COLA FÓRMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICO 20 GRAMAS			
81.	50	UND	COLA FÓRMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICO 50 GRAMAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
82.	2	UND	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA			
83.	20	UND	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 37 GRAMAS, NÃO TOXICA EM CORES VARIADAS			
84.	20	CX	COLCHETE DE FIXAÇÃO DE PAPEL, AÇO METÁLICO Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES			
85.	50	UND	COLETES DE FUTEBOL EM 100% POLIÉSTER, SEM MANGA, CORES VERDES, AMARELA, VERMELHA, AZUL, LARANJA, COM AS MARCA DA PREFEITURA NA AMARELA, VERMELHA, AZUL, LARANJA, COM A MARCA DA PREFEITURA NA FRENTE, E NAS COSTAS, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM CONFORME MODELO, 10% POLIÉSTER.			
86.	10	PCT	CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA 7 X 10 FIXA 140 DAC, PACOTE COM 50 UNIDADES			
87.	10	UND	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: ALTURA DE 50-CM, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, "BASE QUADRADA COM 6/LADOS" MEDINDO: 28.5X28.5MM.			
88.	5	UND	CORDAS DE POLIÉSTER PARA ATIVIDADE FÍSICA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS PONTEIRAS, ESPESSURA 8 MM E 5 METROS DE COMPRIMENTO.			
89.	30	PCT	DIÁRIO DA SECRETARIA ENSINO FUNDAMENTAL PACOTE 10 UNIDADES			
90.	50	PCT	DIÁRIO DE CLASSE - 1 A 5 ANO NÍVEL I, PACOTE 10 UNIDADES			
91.	50	PCT	DIÁRIO DE CLASSE -6 A 5 ANO NÍVEL II , PACOTE 10 UNIDADES			
92.	30	PCT	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL 110, PACOTE 10 UNIDADES			
93.	5	PCT	DIÁRIO DE CLASSE ED. FÍSICA/ENSINO RELIGIOSO, PACOTE 10 UNIDADES			
94.	30	PCT	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, PACOTE 10 UNIDADES			
95.	30	PCT	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ-ESCOLAR BIMESTRAL PACOTE 10 UNIDADES			
96.	10	CX	DISCO LASER CD, CAPACIDADE CD ROM 700 MB, TEMPO DURAÇÃO 80 MINUTOS, TIPO GRAVÁVEL, CD – R, PACOTE 100 UNIDADES			
97.	20	CX	DOMINÓ EDUCATIVO ALFABETIZAÇÃO CAIXA TIPO ESTOJO 9,0X17,0X13,0CM COM 28 PEÇAS EM MDF			
98.	200	PCT	DUREX COLORIDO 12X10 CORES PRETA, AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE E VERMELHO, PACOTE COM 08 UNIDADES			
99.	10	PCT	DVD-ROM GRAVAVEL 1.4GB MINI 4X EMTEC PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO TIPO ÓPTICA PACOTE COM 50 UNIDADES			
100.	2	UND	DVD TEMÁTICOS EDUCATIVAS PARA ADOLESCENTE (DROGAS)			
101.	2	UND	DVD TEMÁTICOS EDUCATIVAS PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
			ADOLESCENTE (ADOLESCÊNCIA)			
102.	2	UND	DVD TEMÁTICOS EDUCATIVAS PARA ADOLESCENTE (AUTO ESTIMA)			
103.	2	UND	DVD TEMÁTICOS EDUCATIVAS PARA ADOLESCENTE (CIDADANIA)			
104.	2	UND	DVD TEMÁTICOS EDUCATIVAS PARA ADOLESCENTE (DIREITOS HUMANOS)			
105.	2	UND	DVD TEMÁTICOS EDUCATIVAS PARA ADOLESCENTE (FAMÍLIA)			
106.	2	UND	DVD TEMÁTICOS EDUCATIVAS PARA ADOLESCENTE (SEXUALIDADE)			
107.	1000	UND	ENVELOPE OFICIO, BRANCO, TAMANHO 34X24CM			
108.	20	UND	ENVELOPE PARA CONVITE CORES VARIADAS 19X13			
109.	2000	UND	ENVELOPE PARDO TAMANHO 229X324 A4			
110.	50	UND	ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, VAI E VEM TRANSPARENTE, FORMATO 245X365MM, LARGURA 25CM, IDEAL PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS			
111.	20	UND	ENVELOPE SACO BRANCO 18X24, EM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE			
112.	20	UND	ENVELOPE SACO BRANCO 25X35, EM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE			
113.	100	PCT	ESPETO MADEIRA PARA CHURRASCO PACOTE COM 50 UNIDADES			
114.	10	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 09MM, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
115.	10	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 14MM, CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
116.	10	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
117.	5	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 25MM, CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 45 UNIDADES			
118.	5	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 33MM, CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 20 UNIDADES			
119.	5	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 40MM, CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 16 UNIDADES			
120.	5	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 50MM, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 12 UNIDADES			
121.	5	UND	ESQUELETO HUMANO 85CM TGD-0112 ANATÔMICO			
122.	3	CX	ESTÊNCIL MAGISTÉRIO U-20 ROXO CAIXA COM 100 FOLHAS			
123.	50	UND	ESTÊNCIL PARA PINTURA DECORATIVA 130X130MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
124.	200	UND	ESTILETE FINO EM AÇO INOX, RECOBERTO COM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO COM FORMATO ANATÔMICO, CABO COM RANHURAS PARA PERTIR CORTE			
125.	200	UND	ESTILETE LARGO LAMINA 8M, EM AÇO INOX, RECOBERTO COM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO, CAIXA COM 12 UNIDADES FORMATO ANATÔMICO, CABO COM RANHURAS PARA PERMITIR CORTE FIRME			
126.	100	FLS	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSÃO A LASER, SEM TARJA, TAMANHO APROXIMADO DE 25,4 X 101,6 COM 20 ETIQUETAS DEVERÃO SUPOSTAR AS ALTAS TEMPERATURAS DAS DIVERSAS IMPRESSORAS A LASER, SEM PERDER A QUALIDADE			
127.	100	UND	EXTRATOR PARA GRAMPO MATERIAL GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA 14,5CM			
128.	50	ROLO	FITA DECORATIVA NAS CORES VERMELHA, PRETA, VERDE, AZUL E AMARELA, ROLO COM 100 METROS			
129.	30	UND	FILTRO PARA PRESENTE 5 MMX50M CORES DIVERSAS			
130.	200	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12X30 COM ADESIVO			
131.	300	UND	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MARROM, A BASE DE RESINA E BORRACHA, 50MMX50M			
132.	50	UND	FITA ADESIVA TIPO CREPE, ROLO COM 19MM X 50MTS, ALTA ADERÊNCIA DUPLA FACE			
133.	500	UND	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12MMX50M			
134.	500	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18X50 METROS			
135.	300	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 24X50 METROS			
136.	60	UND	FITA MÉTRICA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150CM, UTILIZA COMO MEDIÇÃO PARA COSTURA E OUTRAS POSSIBILIDADES			
137.	5	UND	FITILHO 5MMX50M, FITA PARA EMBALAGEM, ROLO COM 50 METROS			
138.	150	UND	FOLHA DE EVA MODELO BOLINHAS CORAÇÕES VERMELHO, LISTRADO COLORIDO MEDINDO 600MMX400MMX2MM			
139.	200	PCT	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 100X50-015MM PACOTE COM 10 UNIDADES			
140.	160	PCT	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 100X50-030MM PACOTE COM 08 UNIDADES			
141.	40	PCT	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 100X50-050MM PACOTE COM 02 UNIDADES			
142.	120	PCT	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 100X50-040MM			
143.	500	PCT	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO 100X50-005MM, PACOTE COM 25 UNIDADES			
144.	20	UND	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 100X50-020MM			
145.	10	UND	FORME PALAVRAS CAIXA TIPO ESTOJO 6,5X18,0X18,00CM 60 PEÇAS EM MDF			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
146.	20	CX	GIZ BRANCO, CAIXA COM 50 BASTÕES (250 GRAMAS), ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE, SELO DO IMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM			
147.	10	CX	GIZ COLORIDO, CAIXA COM 50 BASTÕES (250 GRAMAS), ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, CORANTES E PLASTIFICANTE, SELO DO IMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM			
148.	300	CX	GIZ DE CERA, GROSSO CRAYONS DE CERA, FORMATO E JUMBO, CORES VARIADAS, VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO ESFARELAR, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICO ESPECIAIS E MINERAL, CAIXA COM 12 UNIDADES			
149.	200	UND	GLITER APLICADOR 3 GRAMAS CORES VARIADAS			
150.	10	PCT	GLITER PURO 311, PACOTE 500 GRAMAS CORES VARIADAS, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO			
151.	5	UND	GLOBO DE BINGO COMPLETO Nº1 PEQUENO 01 A 75			
152.	10	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, TUBOS COM 12 MINAS			
153.	10	CX	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TUBOS COM 12 MINAS			
154.	10	UND	GRAMPEADOR ALICATE EM AÇO CROMADO			
155.	05	UND	GRAMPEADOR METÁLICO COM PINTURA EPÓXI PRETA PARA PAPEL, MANUAL, EPÓXI PRETA, PARA PAPEL, MANUAL, TAMANHO GRANDE (12CM), PARA GRAMPOS 23/13 (PARA 100 FOLHAS)			
156.	100	UND	GRAMPEADOR METÁLICO COM PINTURA EPÓXI PRETA PARA PAPEL, MANUAL, EPÓXI PRETA, PARA PAPEL, MANUAL, TAMANHO MÉDIO (12CM), PARA GRAMPOS 26/6			
157.	250	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.			
158.	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 23/10 CAIXA COM 1000 UNIDADES			
159.	2000	UND	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I E II			
160.	100	UND	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CERTIFICADO CONCLUSÃO CICLO/SERIE.			
161.	100	UND	HISTÓRIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOVENS/ADULTOS			
162.	100	UND	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
163.	1	JOGO	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, PEÇA TAMANHO "G" CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA.			
164.	1	JOGO	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, PEÇA TAMANHO "GG" CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
			DRY, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA.			
165.	1	JOGO	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, PEÇA TAMANHO "M" CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA.			
166.	1	JOGO	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, PEÇA TAMANHO "P" CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA.			
167.	10	UND	JOGO DE DAMA MEDINDO 24X24CN EM MADEIRA FIBRA SINTÉTICA IMPRESSA COM SILK SCREN, 24 PEDRAS EM DUAS CORES.			
168.	20	UND	JOGOS E BRINQUEDOS (DADO) PRODUTO EM PLÁSTICO OU MDF, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO			
169.	20	UND	JOGOS E BRINQUEDOS (DOMINÓ) PRODUTO EM PLÁSTICO OU MDF, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO			
170.	20	UND	JOGOS E BRINQUEDOS (XADREZ) PRODUTO EM PLÁSTICO OU MDF, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO			
171.	360	UND	LÁPIS BORRACHA APONTADO CORPO DE MADEIRA 175MM			
172.	400	CX	LÁPIS DE COR GRANDE COM PONTA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES FABRICAÇÃO NACIONAL DE BOA QUALIDADE			
173.	50	CX	LÁPIS PRETO Nº 2, DUREZA ; CORPO CILÍNDRICO OU HEXAGONAL, DE MADEIRA INTEI RIÇO, COBERTURA EM VERNIZ ATÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDADES			
174.	50	UND	LAPISEIRA 0.5MM PARA DESENHO ESCRITA DE ÓTIMA QUALIDADE, PONTA METAL			
175.	120	UND	LAPISEIRA 0.7MM PARA DESENHO ESCRITA DE ÓTIMA QUALIDADE, PONTA METAL			
176.	100	PCT	LETRAS ABC EM FORMAS VAZADAS COMPACTOR, TAMANHO 20MM			
177.	20	UND	LINHA DE CROCHÊ NOVELO COM 500 MT DIVERSAS CORES			
178.	96	UND	LINHA MEADA PARA BORDAR, CORES SORTIDAS			
179.	200	UND	LINHA PESPONTO 30MTS LINHA FORTE E RESISTENTE PARA COSTURA DE TODOS OS TIPOS DE TECIDO CORES SORTIDAS			
180.	200	UND	LÍQUIDO CORRETIVO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 18ML INODORO, PARA CORREÇÃO DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E IMPRESSÕES EM GERAL, NÃO TÓXICO.			
181.	250	UND	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA PRETA SEM MARGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
182.	100	UND	LIVRO ATA 50 FOLHAS NUMERADAS CAPA PRETAS/MARGEM			
183.	30	UND	LIVRO CONTAGEM DE TEMPO 100 FOLHAS			
184.	100	PCT	LIVRO DE PONTO ASSINATURA 100 FOLHAS, PACOTE COM 5 UNIDADES			
185.	30	UND	LIVRO DE PONTO DIÁRIO PAUTADO COM 100 FOLHAS			
186.	20	UND	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR 1 A 5 ANO 100 FOLHAS.			
187.	20	UND	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR 6 A 9 ANO 100 FOLHAS			
188.	20	UND	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL II			
189.	200	UND	LIVRO PARA PROTOCOLO, FORMATO 22 X 16CM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.			
190.	15	UND	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA 100 FOLHAS			
191.	15	UND	LIVRO REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS EXPEDIDAS/RECEBIDAS 100 FOLHAS			
192.	5	UND	MAPA POLÍTICO/TURÍSTICO/REGIONAL/RODV. DCL BRASIL			
193.	15	UND	MAPA GEOGRÁFICO PLASTIFICADO BRASIL POLÍTICO			
194.	15	UND	MAPA GEOGRÁFICO PLASTIFICADO MINAS GERAIS			
195.	30	UND	MAPA GEOGRÁFICO PLASTIFICADO MUNDO POLÍTICO			
196.	10	UND	MAPA MUNDO POLÍTICO			
197.	100	CX	MARCADOR PARA TECIDO 520 PRETI, CAIXA COM 6 UNIDADES			
198.	40	CX	MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA D546 AZUL PRETO E VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES			
199.	30	CX	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA AZUL, PRETO E VERMELHO , CX COM 12 UNIDADES			
200.	100	UND	MARCADOR PERMANENTE/CD 2 PONTAS AZUL E PRETO, UNIDADE			
201.	200	CX	MARCADOR RECARREGÁVEL DE QUADRO BRANCO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM, TINTA ESPECIAL, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES			
202.	50	CX	MASSA DE MODELAR 180 GRAMS CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES			
203.	50	CX	MASSA DE MODELAR 90 GRAMS CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES			
204.	4	KG	MASSA PARA BISCUIT COR PRETA E EMBALAGEM DE 1 KG			
205.	2	KG	MASSA PARA BISCUIT COR AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
206.	06	KG	MASSA PARA BISCUIT COR BRANCA EM EMBALAGEM DE 1 KG			
207.	10	KG	MASSA PARA BISCUIT COR DA PELE EMBALAGEM DE 1 KG			
208.	02	KG	MASSA PARA BISCUIT COR MARRON EMBALAGEM DE 1 KG			
209.	02	KG	MASSA PARA BISCUIT COR VERDE EMBALAGEM DE 1KG			
210.	02	KG	MASSA PARA BISCUIT COR VERMELHA EMBALAGEM DE UM KG			
211.	60	CX	MASSINHA DE MODELAR COM 12 ROLOS DE CORES DIVERSAS, ATÓXICA REAPROVEITÁVEL, 180 GRAMAS			
212.	400	PCT	MEDALHA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM RESINA INJETADA COM FITA DE CETIM, DIAMETRO DE 6CM, COM PLOTAGEM, PACOTE COM 05 UNID.			
213.	50	CX	MEMÓRIA EDUCATIVA ALFABETIZAÇÃO CAIXA TIPO ESTOJO 12,5 X 16X4CM COM 40 PEÇAS EM MDF			
214.	20	UND	NOVELO DE LÃ, 100 GRAMAS COMPOSIÇÃO ACRÍLICO COM ISCOSE UNIDADE			
215.	50	UND	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE 1 PORTA LÁPIS/CANETA, UM PORTA CLIPES E UM PORTA LEMBRETES, FIXADO SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM			
216.	05	UND	ORGANIZADOR DE PASTAS OFFICE PRETO E CINZA UNIDADE			
217.	10	UND	ORGANIZADOR PARA CARIMBO ACRÍLICO COM 12 LUGARES CRISTAL E FUME			
218.	10	CX	PALAVRAS CRUZADAS CAIXA TIPO ESTOJO 20,0X24, 0X9,5CM 72 PEÇAS EM MDF			
219.	60	UND	PALITO DE CHURRASCO GRANDE, PACOTE COM 50 UNIDADES			
220.	05	CX	PALITO DE MEDEIRA SORVETE PICOLÉ KV QUADRADO, CAIXA COM 10.000 UNIDADES			
221.	05	CX	PALITO DE MEDEIRA SORVETE PICOLÉ KV REDONDO, CAIXA COM 10.000 UNIDADES			
222.	380	CX	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA.			
223.	100	PCT	PAPEL A4, COLORIDO, 210 X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA.			
224.	18	PCT	PAPEL CAMURÇA 44X60 EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS			
225.	3	PCT	PAPEL CARBONO EM TAMANHO 022X330MM, NA COR PRETA, TIPO COMUM, PACOTE COM 100 FOLHAS			
226.	100	PCT	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA COM BRILHO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
			GRAMATURA DE 210G/M2, MEDINDO 48X66CM CORES PACOTE COM 10 UNIDADES			
227.	100	PCT	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA, GRAMATURA DE 210G/M2, MEDINDO 50X66CM NAS CORES VERDE BANDEIRA, VERMELHO, AZUL CLARO, ROSA, BRANCO, AMARELO, AZUL ESCURO, LARANJA, PINK E MARROM, PACOTE COM 10 FOLHAS			
228.	2	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48X66 PACOTE COM 10 UNIDADES			
229.	50	UND	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS TAMANHO 50X70CM			
230.	800	UND	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 CM 150 GRAMAS EM CORES DIVERSAS			
231.	50	PCT	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48X60 EM CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES			
232.	5	PCT	PAPEL CASCA DE OVO A-4 120 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS			
233.	30	PCT	PAPEL CELOFANE POLI 80X80 CM NAS CORES AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO E TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES			
234.	20	PCT	PAPEL CHAMBRIL 660X960 90 GRA 30KG , PACOTE COM 250 FLS			
235.	500	UND	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE GRAMATURA DE 120G/M2, MEDINDO 47X66CM, NAS CORES MARRO, PRETO, BRANCO, PINK, LARANJA, VERMELHO, ROSA AZUL ESCURO, AMARELO, AZUL CLARO, VERDE BANDEIRA			
236.	25	ROLO	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 0,45CM DE LARGURA, ROLO COM 10M			
237.	600	UND	PAPEL CREPOM NAS CORES MARROM, PRETO, BRANCO, PINK, LARANJA, VERMELHO, ROSA, AZUL			
238.	700	UND	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70CM, PESANDO 20G/M2; NAS CORES AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, AMARELO.			
239.	500	UND	PAPEL DIPLOMATA OU COUCHE 180 D/M2			
240.	3000	UND	PAPEL EMBORRACHADO (TIPO E.V.A) 40X48 PACOTE COM 10 UND, NAS CORES VERDE GRAMA, VERDE BANDEIRA, LARANJA, CINZA, BRANCO, AZUL			
241.	100	UND	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2, MEDINDO 50X60CM NAS CORES AZUL ESCURO, BRANCO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, ROSA, VERDE ESCURO, MARROM, PRATA E DOURADO.			
242.	10	PÇ	PAPEL ETIQUETA TIPO CREPE, ROLO COM 19MM X 50M			
243.	200	FLS	PAPEL FANTASIA ESPELHADO 50X60CM NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE, VERMELHO, ROSA E CREME.			
244.	500	UND	PAPEL FOTO 240 GRAMAS A4 210X297			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
245.	10	PCT	PAPEL JORNAL 66X96 48,8 GRMAMS LISA, PACOTE COM 500 FOLHAS			
246.	500	UND	PAPEL LAMINADO, PESANDO 63G/M2, MEDINDO 59X49CM, NAS CORES VERMELHO VERDE, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA			
247.	20	UND	PAPEL MANILHA (KRAFT) BOBINA DE 13 A 16 KL			
248.	1000	UND	PAPEL MANILHA (KRAFT) 80G M2 FORMATO 66X96CM			
249.	500	UND	PAPEL MANILHA 55G 66X96 BRANCO			
250.	300	UND	PAPEL MANILHA 55G 66X96 PARDO			
251.	200	UND	PAPEL MICRO-ONDULADO, COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA, MEDINDO 50X80CM, PESANDO 140G/M2, LISO NAS CORES AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, MARROM, OURO, AMARELA, PRETA, PINK, AZUL CLARO E BRANCO			
252.	50	CX	PAPEL OFICIO II TAMANHO 216 X 330MM GRAMATURA 75G/M2 (24KM) COR BRANCO, USO GERAL - PACOTE COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES			
253.	20	PCT	PAPEL PARA BOMBOM/BALA COM 2 FRANJA CORES VARIADAS PACOTE 48 UNIDADES			
254.	15	PCT	PAPEL PARANÁ 1,0 NN 80X100 CINZA, PACOTE COM 50 UNIDADES			
255.	10	PCT	PAPEL TEXTURIZADO A4 180GRS CHAPISCO NAS CORES BRANCO, CREME, RECICLADO PACOTE COM 50 FOLHAS			
256.	20	PCT	PAPEL VEGETAL 60X42 CM A-2 VR PAPEIS PACOTE COM 100 FOLHAS			
257.	50	PCT	PAPEL VERGE, CORES VARIADAS, FORMATO A4 210 X 297MM, 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS			
258.	60	UND	PASTA A-Z, SANFONADA, EM CARTÃO, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO COM ÍNDICE.			
259.	60	PCT	PASTA COM GRAMPO NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, LILÁS, PRETO, FUME, VERDE E VERMELHA, PACOTE 10 UNIDADES			
260.	200	PCT	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPEL) NAS CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
261.	100	PCT	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
262.	30	PCT	PASTA CANALETA TRANSPARENTE A4 NAS CORES CRISTAL, FUME, VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO PCT 10 UND			
263.	30	PCT	PASTA CARTOLINA VINCADA NAS CORES AMARELA, AZUL, PALHA, VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES			
264.	600	UND	PASTA CATALOGO EM PAPELÃO, COM 100 PLÁSTICOS TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PLÁSTICO PRETO.			
265.	600	UND	PASTA CLASSIFICADORA 280G/M2 PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
			OFICIO, EM CARTOLINA, COM CARTÃO SIMPLES, COM GRAMPO PLÁSTICO, COR AZUL.			
266.	50	PCT	PASTA EM L TRANSPARENTE A4, CRISTAL PACOTE COM 10 UNIDADES			
267.	400	UND	PASTA ESCOLAR 30MM EM POLIPROPILENO FORMATO 245X335X30MM, NAS CORES VERMELHO, CRISTAL FUME, AMARELO, VERDE AZUL, UNIDADE			
268.	200	UND	PASTA ESCOLAR 30MM EM POLIPROPILENO FORMATO 245X335X40MM, NAS CORES DIVERSAS			
269.	200	UND	PASTA ESCOLAR 30MM EM POLIPROPILENO FORMATO 245X335X55MM, NAS CORES DIVERSAS			
270.	100	UND	PASTA PARA FORMULÁRIO CONTINUO 132 CLS			
271.	10	UND	PASTA PAPELÃO DOBRADA COM GRAMPO PLÁSTICO DE 245X340MM, CORES DIVERSAS			
272.	50	PCT	PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM COM ELÁSTICO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES			
273.	50	PCT	PASTA POLIONDA MÉDIA 55MM COM ELÁSTICO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES			
274.	50	UND	PASTA REGISTRADORA A-Z, P/OFICIO LOMBO LARGO COM BOLSA RETA, COM VISOR E ETIQUETA EM CARTÃO RECOBERTO DE PAPEL FANTASIA, DIMENSÃO 32X28X5,5CM			
275.	100	UND	PASTA REGISTRADORA A-Z, P/OFICIO LOMBO ESTREITO COM VISOR PVC TRANSPARENTE, COM FERRAGEM NIQUELADA, ILHOS E FRISO DE METAL, EM CARTÃO RECOBERTO DE PAPEL FANTASIA, DIMENSÃO 32X28X5,5CM			
276.	50	UND	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS A-4, OFICIO CORES VARIADAS, UNIDADE			
277.	700	UND	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, 330G/M2 NA COR PARDA TAMANHO OFICIO 240X360CM, GRAMPO TRILHO, VISOR E MACETATO ETIQUETA BRANCA.			
278.	50	UND	PEN DRIVE 4 GB USB TWIST PD 585, CORES			
279.	50	CX	PERCEVEJO LATONADO PARA PAPÉIS CAIXA COM 100 UNIDADES			
280.	50	UND	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS DE MESA, ALTA RESISTÊNCIA, RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR ENCAIXE E PERFURAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA 30 FOLHAS, 2 FUROS.			
281.	30	UND	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEL CAPACIDADE 12 FOLHAS			
282.	5	UND	PERFURADOR PARA PAPEL ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 20 FOLHAS, DIÂMETRO DO FURO 3MM, USO ENCADERNAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGeadOR LATERAL E DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO, MÁQUINA MANUAL QUE PERMITE PERFURAÇÕES DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ, COM AJUSTES DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
			MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL, EM AÇO COM PINTURA ÉPOXI ELETROSTÁTICA, POSSUI UM FÁCIL MANUSEIO CO DIMENSÕES REDUZIDAS E AINDA UMA GAVETA ESPECIAL PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA			
283.	10	UND	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEL COMM 02 FUROS, EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 60/70 FOLHAS			
284.	60	UND	PETECA OFICIAL (TRADICIONAL); MODELO TRADICIONAL COM BASE DE BORRACHA E SELO BRANCO PARA MAIOR VISIBILIDADE: PESO 4 GRAMAS.			
285.	60	UND	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA CORES VARIADAS.			
286.	50	CX	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA QUADRADA, CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, COM 10CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
287.	30	UND	PINCEL DE MADEIRA COM CERDAS, PARA PINTURA, Nº 06			
288.	30	UND	PINCEL DE MADEIRA COM CERDAS, PARA PINTURA, Nº 08			
289.	30	UND	PINCEL DE MADEIRA COM CERDAS, PARA PINTURA, Nº 10			
290.	30	UND	PINCEL DE MADEIRA COM CERDAS, PARA PINTURA, Nº 00			
291.	30	UND	PINCEL DE MADEIRA COM CERDAS, PARA PINTURA, Nº 12			
292.	50	UND	PINCEL ESCOLAR Nº 10 CHATO COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA			
293.	50	UND	PINCEL ESCOLAR Nº 16, REDONDO COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA			
294.	50	UND	PINCEL ESCOLAR Nº10, REDONDO COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA			
295.	50	UND	PINCEL ESCOLAR Nº12, REDONDO COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA			
296.	50	UND	PINCEL ESCOLAR Nº14 CHATO COM PELO SINTÉTICO CABO LONGO DE MADEIRA			
297.	50	UND	PINCEL ESCOLAR Nº20 CHATO COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA			
298.	80	UND	PINCEL ESCOLAR Nº12 CHATO COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA			
299.	50	UND	PINCEL PARA PINTURA Nº06, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.			
300.	80	UND	PINCEL PARA PINTURA, Nº08, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.			
301.	50	UND	PINCEL PARA PINTURA, Nº04, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
302.	100	CX	PINTURA A DEDO 20 GRAMAS CORES SORTIDAS, CAIXA COM 06 UNIDADES			
303.	100	CX	PINTURA A DEDO 30ML CORES SORTIDAS, CAIXA COM 06 UNIDADES			
304.	100	CX	PINTURA FACIAL 15ML CORES SORTIDAS CAIXA COM 12 UNIDADES			
305.	50	UND	PISTOLA PARA COLA PARA BASTÕES PEQUENO DE 7,3 CM BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO MEDINDO 2 CM GATILHO DE ACIONAMENTO COM 3,5, APOIO EM METAL.			
306.	50	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA BASTÕES DE 11,2 CM BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4CX4CM, REABASTECIDO COM VISOR, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MMX0,75MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO			
307.	5	UND	PORTA CANETA COM 3 DIVISÕES ORGANIZADAS			
308.	40	UND	PRANCHETA 1/2 OFICIO ACRÍLICA COM PRENDEDOR CRISTAL.			
309.	33	UND	PRANCHETA MANUAL, TAMANHO OFICIO, EM PAPELÃO Prensado, com presilha de metal			
310.	10	UND	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MODELO FNDE COM APOIO PARA APAGADOR 150X120, UNIDADE			
311.	10	UND	QUADRO BRANCO MODELO FNDE 5,50MX1,30M, COM APOIO PARA APAGADOR			
312.	10		QUADRO BRANCO MOLD. ALUMINIO 20X120, UNIDADE			
313.	5	UND	QUADRO FELTRO MOLD. ALUMÍNIO 100X70			
314.	10	UND	QUADRO FELTRO MOLD. MADEIRA 120X90			
315.	10	UND	QUADRO FELTRO MOLD. ALUMÍNIO 90X60			
316.	20	UND	RAQUETE DE PING-PONG EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA			
317.	10	UND	REDE DE CAMPO FIO 4MM, REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL PROFISSIONAL, POLIPROPILENO "NYLON" 100%VIRGEM, MALHA 15X15CM, LARGURA 7,50M, ALTURA 2,50M, LATERAL 2,00M, SUPERIOR 0,50CM, TRATAMENTO ANTI-RAIO U.V, TORQUE DE ATÉ 60KG POR M2, DURABILIDADE E GARANTIA, NA COR BRANCA			
318.	20	UND	REDE DE SALÃO FIO 4 mm, REDE FUTSAL OFICIAL (PAR), MEDIDAS OFICIAIS 3,20 X 2,10 X 1,00M, MODELO STANDARD, 100% POLIETILENO, FIO 2 MM EM NYLON. PRODUTO COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO TEMPO. PROTEÇÃO UV PARA SUPORTAR AS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. MALHA FEITA POR MEIO DE NÓS CERRADOS QUE OFERECEM MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
			DESAZEM COM O TEMPO			
319.	7	UND	REDE DE VOLEI, REDE OFICIAL COM 1M DE LARGURA POR 9,5 A 10 METROS DE COMPRIMENTO (COM 25 A 50CM ALÉM DAS FAIXAS FEITAS EM MALHAS QUADRADAS.			
320.	50	CX	RÉGUA CRISTAL 60CM, CAIXA COM 12 UNIDADES			
321.	500	UND	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COMUM MILIMETRADA 30CM			
322.	50	UND	RÉGUA DE FRAÇÕES CX TIPO ESTOJO 6,5 X 35,0 X 13,0CM COM 67 PEÇAS EM MDF.			
323.	10	UND	ROLDANA PARA SUPORTE (APLICADOR PARA FITA ADESIVA) MATERIAL POLIESTIRENO			
324.	10	UND	ROLDANA PARA SUPORTE DUREX GRANDE, UNIDADE			
325.	200	UND	SACO COMUM TRANSPARENTE DECORADO, TAMANHO MÉDIO			
326.	30	PCT	SACO PARA PRESENTE 30X45 CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES			
327.	30	PCT	SACO P/PRESENTE TRANSPARENTE 15X20 PACOTE COM 100 UNIDADES			
328.	30	PCT	SAQUINHO DE PIPOCA 11X12CM, PACOTE COM 50 UNIDADES			
329.	100	UND	SQUEEZE 580ML DE PLÁSTICO			
330.	100	ROLO	T.N.T, ROLO COM 50 METROS NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, LILÁS E VERMELHO. SENDO 4 ROLOS DE CADA COR.			
331.	20	UND	TATAME DE EVA COM 20MM, MEDINDO 1,010X1,00M², COLORIDO, FÁCIL MONTAGEM, LEVE E MACIO, PARA AMORTECER QUEDAS E IMPACTOS			
332.	20	UND	TATAME DE EVA COM 30MM, MEDINDO 1,010X1,00M², COLORIDO, FÁCIL MONTAGEM, LEVE E MACIO, PARA AMORTECER QUEDAS E IMPACTOS			
333.	20	UND	TATAME DE EVA COM 40MM, MEDINDO 1,010X1,00M², COLORIDO, FÁCIL MONTAGEM, LEVE E MACIO, PARA AMORTECER QUEDAS E IMPACTOS			
334.	20	MT	TECIDO OXFORD BRANCO			
335.	20	MT	TECIDO PERCAL BRANCO			
336.	40	UND	TESOURA COMUM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO 10 CM			
337.	20	UN	TESOURA DE USO GERAL, LAMINA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS E CABO EM POLIPROPILENO			
338.	1500	UND	TESOURA PARA USO ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, COR PRETA TAMANHO APROXIMADAMENTE 13 CM			
339.	20	UND	TESOURA PROFISSIONAL SERRILHADA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL
			UNIDADE			
340.	20	KIT	TINTA FACIAL COLOR ATÓXICA KIT COM 12 CORES			
341.	500	UN	TINTA GUACHE ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 250ML EM CORES SORTIDAS, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.			
342.	10	CX	TINTA NANQUIM ESCOLAR PRETA E BRANCA, FRASCO COM 20ML CAIXA COM 12 UNIDADES			
343.	2	CX	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL, PRETA E VIOLETA CAIXA COM 12 UNIDADES			
344.	50	CX	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 40 ML NAS CORES VERMELHO, AZUL E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES			
345.	10	CX	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO TR-37 NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES			
346.	50	CX	TINTA PARA TECIDO 35 ML NAS CORES AMARELA, LIMÃO, VERMELHO FOGO, VIOLETA, VERDE, FOLHA, ROSA, GOIABA, MAGENTA, AMARELO OURO, LILÁS, AZUL, PRETO, ETC., CAIXA COM 12 UNIDADES			
347.	100	UND	TINTA SPRAY CORES DOURADA, BRONZE, PRATA, COM 240 GRAMAS			
348.	20	UND	TROFÉU HONRA AO MÉRITO 35 CM, BASE EM MDF COLORIDO LISO (SEM TEXTURA), COM FUNDO EM ESPELHO, PRINT COLOR, HONRA AO MÉRITO E LOGOMARCA			
349.	20	UND	TROFÉU HONRA AO MÉRITO 43 CM BASE EM MDF COLORIDO LISO (SEM TEXTURA), COM FUNDO EM ESPELHO, PRINT COLOR, HONRA AO MÉRITO E LOGOMARCA			
350.	15	Und	TROFÉU HONRA AO MÉRITO 25 CM, BASE EM MDF COLORIDO LISO (SEM TEXTURA), COM FUNDO EM ESPELHO, PRINT COLOR, HONRA AO MÉRITO E LOGOMARCA			
351.	10	CX	VISOR E ETIQUETA EM CARTÃO OFFSET (120G/M², CAIXA COM 50 UNIDADES			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROCESSO = R\$						

2. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A empresa contratada deverá fornecer os itens imediatamente após a assinatura do contrato, no local informado, conforme cronograma abaixo, de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura e mediante Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



TIPO DE PRODUTO FORMA DE ENTREGA

Material Esportivo	Quinzenalmente e/ou conforme solicitação Departamento Compra.
Material Expediente	Quinzenalmente e/ou conforme solicitação Departamento Compra

2.1 Os materiais deverão ser novos, assim consideradas de primeiro uso (não remanufaturadas).

2.2 Proceder a troca dos materiais considerados impróprios para o consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o estabelecido para a entrega normal.

3. PROPOSTA

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

3.2 Prazo e condições de entrega:

3.2.1 - O pedido será feito nas datas em que as mercadorias forem necessárias, e a entrega deverá ser efetuada quinzenalmente nos dias indicados conforme solicitação. Cancelamentos e inclusão de itens extras ao pedido poderão ser feitos com até 2 dias de antecedência.

Do recebimento dos materiais:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

I – Os produtos deverão estar de acordo com a Legislação vigente, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Inmetro e demais órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



II – Os pedidos dos produtos serão feitos de acordo com a Ordem de Fornecimento enviados ao fornecedor via e-mail.

III – Os materiais entregues fora das especificações, fora do dia e horário estipulado e transportado fora das exigências do órgão sanitário competente serão devolvidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

IV - Denominação de venda e a marca, identificação da origem, prazo de validade e identificação do lote.

3.5 A entrega dos materiais será in loco **na sede da Prefeitura situada à Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra -MG**, por conta e risco da detentora da ata de registro de preços nos prazos acima citados mediante ordem de compra onde o descumprimento desta obrigação, ou seja, o atraso na realização da entrega dos objetos ensejará à Contratada em sanções administrativas conforme estabelece o art. 86 da Lei 8.666/93.

3.6 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Fica indicado o servidor Willian Rafael Ferreira Silva, matricula 3212, CPF 092.299.016-60, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

04.01.01.04.122.0002.2019.33.90.3000 Ficha 76, Fonte 100

06.01.01.12.122.0002.2038.33.90.3000 Fichas 157/158/159; Fontes 101/119/147

08.01.01.12.122.0002.2071.33.90.3000 Ficha 364, fonte 102:

09.01.01.08.122.0002.2102.33.90.3000 Ficha 636, Fonte 100

09.02.01.08.122.0020.2112.33.90.3000 Fichas 741/742 , Fontes 100/129

09.02.02.08.244.0021.2120.33.90.3000 Fichas 758/759 . Fontes 100/129

12.01.01.27.812.0039.2138.33.90.3000 Ficha 919, Fonte 100

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



(TED) em nome da futura contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da nota fiscal fatura, acompanha da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos materiais;

8.3 Devolver os materiais caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

8.4 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.5 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

9.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

9.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

9.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas na Cláusula 10 do presente edital. .

9.2. É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



9.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.7. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

9.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

9.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta do Município.

9.11. O fornecedor garantirá a entrega dos materiais nas marcas apresentadas no processo licitatório por todo o período de vigência do contrato.

9.12. A Prefeitura Municipal de Lontra - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Prefeitura pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.4. , será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



10.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.7.1. Por razão de interesse público; ou

10.7.2. A pedido do fornecedor.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da Contratada, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal/Fatura;

11.2. A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, por meio de DOC ou TED, desde que o custo dessa transferência interbancária corra as suas expensas;

11.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

11.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

11.6. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Finanças ou Tesouraria.

11.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.7.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

12. SANÇÕES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

13.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 17 de fevereiro de 2016.

MARIZÉLIA CARLA GONÇALVES
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº: 002, 06.01.2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PROCESSO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2016

O **MUNICÍPIO DE LONTRA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.009/0001-92, com sede administrativa na Rua Olímpio Campos, nº 39 – Centro, Lontra - MG, CEP: 39.437-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Evando Gonçalves da Silva brasileiro, casado, residente e domiciliado em Lontra - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.301.586-53, portador da cédula de identidade nº M – 6.330.957 SSPMG, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 01 de 10 de Janeiro de 2014, e no que couber, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

ITEM	UND	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais esportivos para atender às necessidades de todas as Secretarias deste município, de forma parcelada, em conformidade com o Termo de Referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com o Município, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 011/2016, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

4.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

5.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

5.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos materiais/mercadorias, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



5.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

5.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

5.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do MUNICÍPIO, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

5.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

5.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

5.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o MUNICÍPIO reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

5.8.3. Se o MUNICÍPIO decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 011/2016 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

6.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

7.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lontra - MG, ... de de 2016.

Evando Gonçalves da Silva

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

Representante legal: _____

CPF: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

DETENTORA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2016

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

OBJETO: Contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na acepção da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais esportivos para atender às necessidades de todas as Secretarias deste município, de forma parcelada, em conformidade com o Termo de Referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

CONFORME LINK EM ANEXO NO SITE DO MUNICÍPIO

Prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado(s): ____ (____) meses (mínimo de 12 meses) a contar da emissão do recibo definitivo dos produtos;

- a) Prazo de Entrega, conforme descrição no Termo de Referência.
- b) Prazo de Validade da Proposta: ____ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Lontra - MG, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2016

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 011/2016, realizado pelo Município de Lontra - MG, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2016

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão Presencial – SRP nº 011/2016, realizado pelo Município de Lontra - MG.

(local), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIIIO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2016

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, concorrente no Pregão Presencial – SRP nº 011/2016, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Lontra - MG..... de de 2016

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope nº (02), sob a pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

PROCESSO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2016

À

Prefeitura Municipal de Lontra

At. Pregoeira Oficial do Município

LONTRA - MG

Prezada Senhora,

A empresa.....(qualificar)....., credencia o Sr. (..... qualificar.....) para representá-la em todos os atos e reuniões relativas à Licitação, inerente ao Processo Licitatório nº 012/2016 – Pregão Presencial – SRP nº 011/2016, que tem como objeto a contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na acepção da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais esportivos para atender às necessidades de todas as Secretarias deste município, de forma parcelada, em conformidade com o Termo de Referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Não obstante certifica que o mesmo este autorizado a assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial, ofertar lances, assinar e apresentar instrumento de interposição de recursos e contestações, receber intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os atos necessários objeto do Processo Licitatório em referência.

Lontra - MG _____, __ de _____ de 2016.

Assinatura do representante

(Reconhecer firma em cartório)

Observação: Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, n° 39 – Centro – Lontra (MG)

Telefax (38)3234-8182 – CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2016

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na acepção da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais esportivos para atender às necessidades de todas as Secretarias deste município, de forma parcelada, em conformidade com o Termo de Referencia e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Lontra - MG,.....de.....de 2016.

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante